

HIDROPAR - HIDROENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 26.629.150/0001-52

NIRE 29 3 0003554-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **HIDROPAR - HIDROENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Avenida Jequitaiá, nº 555, Ed. Citibank, 8º andar, sala 801, bairro do Comércio, CEP 40.015-035 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”, arquivado na sede social da Companhia. Em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Nunes Seijo Neto, que convidou a Sra. Máira Lacôrte de Freitas para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta reais); (ii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação do item “(i)” acima; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as deliberações tomadas acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida a leitura da Ordem do Dia, os acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
 - 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta reais), passando **dos atuais** R\$ 8.086.186,33 (oito milhões, oitenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) **para** R\$ 6.336.186,33 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
 - 5.1.1. Consignar que a redução de capital não acarretará o cancelamento de ações de emissão da Companhia, mantendo-se inalterado o número total de ações em que se divide o capital social da Companhia.
 - 5.1.2. Consignar que a redução de capital foi aprovada uma vez que o atual valor do capital social é excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.
 - 5.1.3. Consignar que a redução de capital será implementada com a restituição, aos acionistas da Companhia, de parte do valor de suas ações, de modo que a eficácia da redução de capital está condicionada ao transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da presente Assembleia (“Prazo de Oposição”), sem que ocorra a oposição de credores ou, caso haja oposição, mediante comprovação do pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do artigo 174, § 2º, da Lei das S.A.
 - 5.1.4. Consignar que a restituição aos acionistas do montante relativo à redução de capital será paga pela Companhia em até 10 (dez) dias úteis a contar do transcurso do Prazo de Oposição, e não estará sujeita a correção monetária.

5.1.5. Consignar que, mediante o efetivo pagamento da restituição aos acionistas do montante relativo à redução de capital, os acionistas e a Companhia se outorgam a mais ampla, plena e geral quitação com relação à redução de capital, para mais nada reclamarem uma das outras, a qualquer tempo, a esse título, em juízo ou fora dele.

5.2. Tendo em vista a aprovação da redução de capital, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 6.336.186,33 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), dividido em 67.126.517 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”

5.3. Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações e alterações acima aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Walter Nunes Seijo Neto – Presidente; Maíra Lacôrte de Freitas – Secretária. **Acionistas presentes:** CS Energia S.A., representada por seus diretores Carlos Seabra Suarez e Luiz Alberto Benevides Barbosa; Rondônia Geração de Energia S.A., representada por seus diretores, Luiz Alberto Benevides Barbosa e Gabriel Silva Suarez; JGE Administração e Participações S.A., representada por seu diretor Miguel Ethel Sobrinho; WMMC Administração e Participações Ltda., representada por seu administrador Walter Luiz Teixeira; Miguel Ethel Sobrinho e Walter Luiz Teixeira.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

(Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.)

Mesa:

Walter Nunes Seijo Neto
Presidente

Maíra Lacôrte de Freitas
Secretária